



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 003/2017
CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA
PROVEDOR REDESUL LTDA EPP.**

A Câmara Municipal de Vereadores de Carlos Barbosa, por seu Presidente em exercício, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, e a empresa **PROVEDOR REDESUL LTDA EPP**, por seu representante, já qualificado no Contrato 003/2017, firmado em 02/05/2017, Pregão Presencial 021/2017, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 02 de maio de 2018 até 01 de maio de 2019, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acordada a negociação entre as partes a manutenção do valor pago mensalmente do presente contrato.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 02 de maio de 2018.

MARIA ROSALIA FREITAG COUSSEAU
Presidente da Câmara de Vereadores

PROVEDOR REDESUL LTDA EPP
Contratada

SANDRA COHSUL
Agente Administrativa

ÁLISSON DE NARDIN
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessor Jurídico OAB - RS/ 56.138